

## **REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

### **Política de Negociação de Valores Mobiliários**

(Fevereiro de 2019)

1. A Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda. ("**Redpoint eventures**") reconhece a importância de seus empregados, colaboradores e administradores ("**Membros**") conseguirem administrar e desenvolver seus próprios recursos financeiros e os recursos financeiros de seus dependentes por meio de investimento e estratégias de curto e longo prazo.

2. No entanto, em razão de possíveis conflitos de interesse inerentes ao nosso negócio e nosso setor, a Redpoint eventures implementou padrões e limitações projetados para minimizar esses conflitos e ajudar a garantir nosso foco no cumprimento de nossos deveres na qualidade de agentes fiduciários dos nossos clientes.

3. De forma geral, a compra e venda de títulos e de valores mobiliários por parte de Membros, em interesse próprio, é permitida desde que não caracterize:

- (i) utilização de informações privilegiadas;
- (ii) conflito de interesse; ou
- (iii) interferência negativa no desempenho das atividades profissionais.

4. A Redpoint eventures incentiva investimentos pessoais em veículos coletivos administrados, como fundos de investimento.

5. A Redpoint eventures acredita na importância dos Membros alinharem seus próprios interesses pessoais com os interesses de nossos clientes. Conseqüentemente, os Membros são incentivados a investir nos fundos oferecidos pela Redpoint eventures, se disponíveis e quando for apropriado.

6. Além daquelas listadas nas demais políticas da Redpoint eventures, seguem abaixo as principais exigências e restrições aplicáveis à negociação pessoal por Membros, pelos membros de sua família imediata e outros dependentes financeiros:

- (i) As compras pelos Membros de fundos administrados pela Redpoint eventures, estão sujeitas a um período de carência de 60 dias;

- (ii) Os Membros não poderão se envolver em negociações de um fundo mútuo que violem as políticas de negociação desse fundo; e
- (iii) O Departamento de Compliance e Gestão de Risco tem autoridade para negar qualquer negociação pessoal por um Membro se o valor mobiliário estiver fazer parte ou estiver sendo considerado para compra ou venda em qualquer um dos fundos sob sua gestão.

7. Não é permitido aos Membros participar em outras empresas potencialmente conflitantes com os interesses de fundos sob sua gestão, mesmo que o fundo tenha declinado investir nessas empresas. Além disso, no caso de qualquer fundo sob sua gestão investir em empresa na qual algum Membro detenha participação, este torna-se impedido de participar de decisões relacionadas a investimento e desinvestimento na empresa em questão.

8. O Departamento de Compliance e Gestão de Risco, nos casos em que entender que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política, deverá submetê-los à apreciação da administração, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9. Este resumo, bem como outras disposições aplicáveis de outros códigos e políticas da Redpoint eventures, em especial as seções do Código de Ética referentes ao Conflito de Interesses e Informações Privilegiadas, deverão ser observadas por todos os Membros.

10. Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional na interpretação ou aplicação das obrigações e diretrizes aqui contidas devem ser sanadas com o Departamento de Compliance e Gestão de Risco.

11. A presente Política de negociação de valores mobiliários será revista anualmente, ou sempre que necessário, pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco, sempre que possível em conjunto com o administrador de carteiras, a fim de manter-se atualizada frente à legislação e às melhores práticas de gestão.